



DECRETO MUNICIPAL N ° 2.127, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 04 DE MARÇO DE 2019, EM VIRTUDE DAS TRADICIONAIS FESTAS CARNAVALESCAS.”

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 04 de março de 2019, segunda feira, em virtude das tradicionais festas carnavalescas.

Parágrafo único: No dia 06 de março, quarta-feira, o expediente será normal a partir das 13h.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 20 de fevereiro de 2019.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 20 / 02 / 2019
Assinatura: [assinatura]

Página 1 de 1